



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/124/2019

Partes: Município de Congonhas X UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reajuste/repactuação do contrato que de acordo com a Medida Provisória nº 919, que reajusta o valor do salário mínimo. Valor: R\$ 38.380,20. Data: 19/03/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/121, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAN/123/2020, da Secretária Municipal de Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial para recebimento e validação dos serviços contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços PMC/169/2019, empresa especializada para elaboração de levantamento aerofotogramétrico, cadastro territorial multifinalitário, banco de dados geográficos e sistema de informações geográficas com plataforma SIGWEB.

Art. 2º Para compor a referida comissão ficam designados os servidores Diego Simões Souza, Douglas Montes Barbosa, Eduardo Marçal Torres Ramos e Marlene Henriques Barbosa, Maurílio Navarro Coimbra e Wanderson Ferreira Leão.

Art. 3º A comissão será presidida por Douglas Montes Barbosa, e em caso de ausência ou impedimento, este será substituído pelo servidor Diego Simões Souza.

Art. 4º A Comissão contará com o apoio técnico dos professores da Universidade Federal de Minas Gerais, representantes da Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa – FUNDEP, conforme Contrato de Prestação de Serviços PMC/81/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de abril de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/016/2019. HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADA a licitante Sistemma Assessoria e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com sede à Rua Arlindo Costa, nº 298, Salas 03 a 06 – andar 01, Bairro Jundiá, Anápolis – GO., o objeto da licitação em epígrafe, “Contratação de empresa especializada para a execução, operação e implantação dos serviços relativos à manutenção e limpeza de vias públicas no Município de Congonhas-MG”, com o valor de R\$ 8.715.913,69 (oito milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos)., Congonhas, 29 de abril de 2020. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA 003/2020

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. Julgamento de Recursos. Decisão pelo NÃO PROVIMENTO ao recurso aviado pela licitante DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Ata 046/2020 disponibilizada na íntegra no site da prefeitura de Congonhas. Congonhas, 29 de abril de 2020. (a) Micheline Tomaz Gama -CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.955, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo de quarentena até dia 4 de maio de 2020.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que ainda persistem todos os motivos ensejadores da quarentena, já mencionados nos decretos anteriores publicados nos meses de março e abril, devendo, desse modo, manter todas as medidas até o momento estabelecidas;



CONSIDERANDO a orientação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Unidade Regional de Saúde de Barbacena, através do ofício datado de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público, firmada pelos Promotores de Justiça dos municípios que integram os municípios da macrorregião de Saúde Centro-Sul do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que os municípios de Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Branco estão a adotar, desde o início da quarentena, os mesmos critérios de restrição das atividades e com os mesmos propósitos recomendados pela Vigilância Sanitária Federal;

CONSIDERANDO que os leitos de CTI do Hospital Bom Jesus estão sendo preparados e com prazo de conclusão dos trabalhos para o dia 08 de maio próximo; e, também,

CONSIDERANDO que Congonhas se localiza entre o trecho de Belo Horizonte às cidades do Estado do Rio de Janeiro, inclusive a Capital, sendo essa rota – BR 040 - de grande tráfego de veículos e pessoas, com risco de contágio à população de nossa região,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados até 4 de maio de 2020 os Decretos de nos 6.931, de 16 março de abril de 2020, 6.932, de 20 de março de 2020, alterado pelos Decretos de n.º 6.933, 6.937, 6.940, 6.943, e o 6.952.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON